



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 05/2025

Dispõe sobre a transmissão ao vivo, via internet, de todas as reuniões oficiais das sessões ordinárias e extraordinárias, realizadas no Plenário da sede do Poder Legislativo Municipal.

A Câmara Municipal de Pirapetzinga aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Legislativo do Município de Pirapetzinga, promoverá a transmissão ao vivo, via internet, de todas as reuniões oficiais das sessões ordinárias e extraordinárias, realizadas no Plenário da sede do Legislativo.

Art. 2º. Para fins do disposto no art. 1º, o Poder Legislativo poderá utilizar os equipamentos já existentes nas áreas de comunicação, para assim, implementar a transmissão.

Art. 3º. O Poder Legislativo disporá do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação desta Resolução, para adoção das providências necessárias ao seu cumprimento.

Art. 4º. Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Odyr Batista de Souza, 27 de agosto de 2025.


CALEBE DE LIMA BRUM GOMES
Presidente

